

**Decreto Nº 164 - de 27 de Novembro de 2020**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 33.965,00 as dotações do Município de GUARARÁ

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1088, 23 de Dezembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 33.965,00 ( trinta e três mil e novecentos e sessenta e cinco reais ) as seguintes dotações do Município de GUARARÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.03.00.12.122.0002.2.0025-119 - 3.3.90.46.00 CONCESSÃO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	6.000,00

Sub-Unidade 01 - FUNDEB

2.03.01.12.361.0014.2.0032-118 - 3.1.90.04.00 PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO-ENS.FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	27.000,00
2.03.01.12.361.0014.2.0033-101 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	200,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	27.200,00

Total da Unidade 03	- - - - - R\$	33.200,00
---------------------	---------------	-----------

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.04.00.10.301.0015.2.0037-102 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	- - - - - R\$	765,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	765,00

Total da Unidade 04	- - - - - R\$	765,00
---------------------	---------------	--------

Total da Instituição 02	- - - - - R\$	33.965,00
-------------------------	---------------	-----------

<b>Total Geral Acrescido</b>	- - - - - R\$	<b>33.965,00</b>
------------------------------	---------------	------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.03.00.12.122.0002.2.0026-101 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	200,00
2.03.00.12.366.0014.2.0031-100 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS	- - - - - R\$	765,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	965,00

Total da Unidade 03	- - - - - R\$	965,00
---------------------	---------------	--------

Total da Instituição 02	- - - - - R\$	965,00
-------------------------	---------------	--------

<b>Total Geral Anulado</b>	- - - - - R\$	<b>965,00</b>
----------------------------	---------------	---------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 27 de Novembro de 2020

JOSE MAURICIO DE SALES  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 236.688.496-68

JOSE MAURICIO DE  
SALES:23668849668

Assinado de forma digital por JOSE  
MAURICIO DE SALES:23668849668  
Dados: 2020.12.14 16:32:59 -03'00'